



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N.º 072/95

ATO DA MESA N.º 012/95

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução n.º 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9.º do Decreto Legislativo n.º 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional n.º 01, de 31.03.1992),

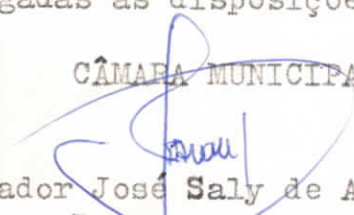
Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a receita do Município relativa ao mês de Outubro/95, foi de R\$ 67.966,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Sessenta e Seis Reais),


**R E S O L V E:**

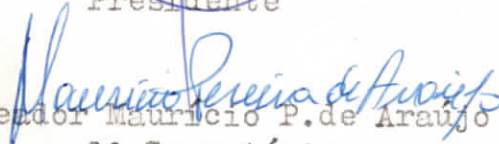
Art. 1.º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 362,10 (Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos) a partir de 1.º de novembro de 1995, sendo R\$ 241,40 (Duzentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta Centavos) de subsídio e R\$ 120,70 (Cento e Vinte Reais e Setenta Centavos) de representação.

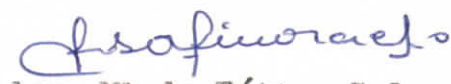
Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA (RN), EM 1.º DE NOVEMBRO DE 1995.

  
Vereador José Saly de Araújo  
Presidente

  
Vereadora Maria das Dôres Mascena  
Vice-Presidente

  
Vereador Maurício P. de Araújo  
1.º Secretário

  
Vereadora M.º de Fátima Sales Moraes  
2.ª Secretária